

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 534 de 30/12/86

DECRETO Nº 5818/86
de 30 de dezembro de 1986

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 39, e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

Considerando que pelo ofício 754/CIP/SE/81 dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços - CIP, liberou o controle dos preços de tarifas de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

Considerando os reajustes salariais ocorridos no presente exercício, e que de acordo com deliberação pelas empresas transportadoras deverá vigorar a partir de janeiro de 1987, representando o percentual de 140.56%;

Considerando, ainda, que houve efetivo aumento no preço dos veículos utilizados no transporte coletivo da ordem de 140.58%, índice este apurado a partir dos valores constantes da planilha anterior relativa ao mês de janeiro de 1986;

Considerando, finalmente, os aumentos de pneus e recapagem ocorridos durante o ano de 1986;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

- I - Cz\$ 3,50 (três cruzados e cinquenta centavos);
- II - Cz\$ 1,75 (hum cruzado e setenta e cinco centavos) passageiro com desconto.

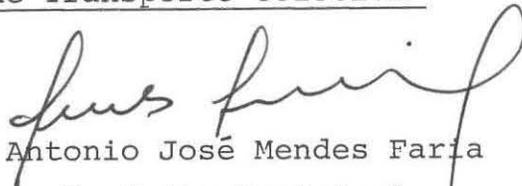
Parágrafo único - Os passes adquiridos até a data fixada no artigo 2º terão sua validade de conformidade com o Decreto nº 4320, de 15 de abril de 1983.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º passarão a vigorar a partir da 0:00 do dia 10 de janeiro de 1987, nos termos do que dispõe a Lei Municipal 2712/83, de 14 de julho de 1983.

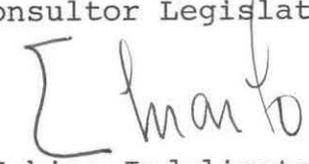
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30

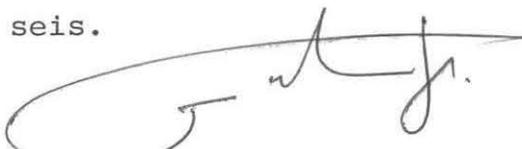
Decreto nº 5818/86- fls. 2 - Tarifa de Transporte Coletivo
de dezembro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras, Transporte
e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos